DECRETO Nº 2546 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item A do Artigo 1º da Lei n9 33 de 01 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 83.000.000,00 (Oitenta e Três Milhões de Cruzeiros) a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

20.00 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

20.01 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

3120.00 - Material de Consumo 18.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 65.000.000,00

TOTAL 83.000.000,00

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE  | CORRENTE | TOTAL |
| 20.01.03.07.021.2.029 – Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 83.000.000,00 | 83.000.000,00 |
| TOTAL |  | 83.000.000,00 |
| REDUZ: |  |  |
| 20.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos |  |  |
| 20.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos |  |  |
| 4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  | 83.000.000,00 |
| TOTAL |  | 83.000.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE | CAPITAL | TOTAL |
| 20.01.03.07.021.2.029 - Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 83.000.000,00 | 83.000.000,00 |
| TOTAL |  | 83.000.000,00 |

Art . 2º - O Valor do Presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Departamento de Estradas e Rodagem , estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28.1 2.83 , conforme discriminação.

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE |  381.094.840 ,00 |
| II TRIMESTRE |  763.152.663,00 |
| III TRIMESTRE |  4.047.514.365,00 |
| IV TRIMESTRE |  2.446.140.132,00 |
| TOTAL |  7.637.902.000,00 |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador de Rondônia

REDUZ:

* 1. - Secretaria de Estado de Obras e Serviços PÚblicos
	2. - Secretaria de Estado de Obras e Serviços PÚblicos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 4120.00 - Equipamentos e material | pe!. |  |
| manente. |  | 83.000,000,00 |
| TOTAL |  | 83.000.000,00 |

Projeto/Atividade 20.01.03.07.021.2.029-Ativida

des da Secretaria de Estado '

de Obras e Serviços PÚblicos

TOTAL

CAPITAL TOTAL

83.000.000,00 83.000.000,00

83.000.000,00

Art. 29 - O valor do Presente crédito sera coberto com recursos de que trata o inciso III do § 19 Artigo 43 da Lei Federal n9 4.320 de 17.03.1964.

Art. 39 - Fica estabelecida as Quotas Trimestrais oriun da do Decreto n9 2532 de 23.11.84, a seguir:

I TRIMESTRE 381 •094•840,00

II TRIMESTRE III TRIMESTRE IV TRIMESTRE TOTAL

763.152.663,00

4.047.514.365,00

2•446.140.132,00

7.637.902.000,00

publicação. *J\_*

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua